



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016**

A Pregoeira deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **PRIME FLEX OFFICE**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 049/2016**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

1. QUESTIONAMENTO 01:

Conforme planilha quantidade de faces que serão desmontadas não equivale a quantidade que será montada: portanto a montagem seguira a mesma disposição projeto hoje montado?

RESPOSTA:

A quantidade de faces que serão desmontadas não corresponde à quantidade que será montada, uma vez que serão desmontadas 501 faces e será montada apenas 215, pois o espaço onde serão montados os módulos possui uma área bem menor, devendo as 286 faces restantes ser embaladas e colocadas no local indicado pela Contratante. Portanto a montagem não seguirá a mesma disposição do projeto hoje existente no arquivo da Avenida T-9.

2. QUESTIONAMENTO 02:

Com relação às peças que serão desmontadas, caso exista peças danificadas, de quem será a responsabilidade de conserto ou até mesmo a substituição se for necessária? Pois o Edital contempla apenas serviço de desmontagem, montagem, embalagem e transporte.

RESPOSTA:

Como as peças que serão desmontadas serão em número bem maior do que as que serão montadas, a Contratada deverá utilizar somente as peças em bom estado para montar as 215 faces, devendo a Contratada, conforme o subitem 7.7 do Termo de Referência, assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos

serviços, não assumindo a contratante qualquer responsabilidade de conserto ou substituição de peças.

3. QUESTIONAMENTO 03:

Qual o valor estimado para esse processo?

RESPOSTA:

O valor estimado para a contratação é da ordem de R\$102.997,78.

Goiânia, 01 de dezembro de 2016.

THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira